

# **Evolução do Gasto e Fonte De Financiamento Da Educação Nos Municípios Brasileiros De 2003 a 2012.**

**Jaime Crozatti** (EACH/USP) - jcrozatti@usp.br

**Vinicius de Moraes** (USP) - vs-viny@hotmail.com

**Michelle Ferreira Brito** (USP) - michelleferreirabrito@yahoo.com.br

**Leandro Nascimento Lima** (USP) - leandro.nascimento.lima@usp.br

**Albires Ferreira de Lima Junior** (USP) - albiressjunior@hotmail.com

## **Resumo:**

*A década passada foi marcada por forte processo de municipalização do ensino fundamental e infantil. Este artigo avalia o montante dos recursos orçamentários realizados pelos municípios brasileiros na educação e identifica a proporção dos recursos próprios e dos recebidos da união e do estado para suprir estes gastos no período de 2003 a 2012. Os resultados indicam que a participação do estado no financiamento da função educação nos municípios brasileiros é pequena, a própria e a da União são relevantes e este último tem se tornado a principal fonte nos últimos anos para a maior parte dos municípios no país.*

**Palavras-chave:** *Financiamento da educação, gastos com educação, educação municipal, educação fundamental, ensino básico*

**Área temática:** *Custos aplicados ao setor público*

## **Evolução do Gasto e Fonte De Financiamento Da Educação Nos Municípios Brasileiros De 2003 a 2012.**

Resumo: A década passada foi marcada por forte processo de municipalização do ensino fundamental e infantil. Este artigo avalia o montante dos recursos orçamentários realizados pelos municípios brasileiros na educação e identifica a proporção dos recursos próprios e dos recebidos da união e do estado para suprir estes gastos no período de 2003 a 2012. Os resultados indicam que a participação do estado no financiamento da função educação nos municípios brasileiros é pequena, a própria e a da União são relevantes e este último tem se tornado a principal fonte nos últimos anos para a maior parte dos municípios no país.

Palavras-Chave: Financiamento da educação, gastos com educação, educação municipal, educação fundamental, ensino básico.

Área Temática: 5. Custos aplicados ao setor público.

### **1. Introdução**

Durante as décadas de 60 e 70 têm-se, em diversos países, incluído o Brasil, governos com um controle político autoritário originário de golpes militares. Uma das características principais da administração públicas nestes países era a configuração de mecanismos de poder fortemente centralizados, que mantinham o comando nas mãos de um reduzido núcleo dirigente. Era daí que emanavam todas as orientações para a gestão das políticas públicas e, particularmente, das políticas sociais. A partir da década de 70 se iniciam os apelos à descentralização do poder se propagando durante a década de 80, até se transcorrer nos anos 90 quando se inicia de fato o processo de descentralização. No Brasil esse processo vem pela crise de sustentação desse regime e, principalmente, pela crise fiscal do Estado, resultado do gigantismo intervencionista e pelas ineficiências estatais. (Menezes, 2001; Arretche, 1998)

A descentralização possibilitaria o envolvimento direto da sociedade, que é a principal interessada nas políticas públicas, seja na definição das prioridades, seja no controle do gasto e na inspeção do adequado cumprimento de metas. A descentralização das políticas públicas também possibilitaria autonomia aos municípios e estados, onde o poder público local estaria mais bem capacitado para capturar as efetivas demandas; a comunidade, por sua vez, teria a tarefa de acompanhar os atos da administração pública, tanto em termos da qualidade dos serviços, quanto da probidade e correta aplicação dos recursos.

Dentre as políticas sociais que precisavam ser transferidas para os municípios, como atribuição da gestão para os níveis subnacionais, está a política de educação. O primeiro processo de descentralização da política educacional ocorreu de 1988 a 1996 quando foi instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. Esse primeiro processo constituiu-se em aumentar a disponibilidade de recursos para os estados e municípios, visando atender à demanda por mais vagas no ensino fundamental. Entretanto, essa ampliação no número de vagas não ocorreu juntamente com a melhoria na qualidade do ensino e valorização dos profissionais da educação como era esperada. Estes são, atualmente, os grandes problemas enfrentados da educação pública no Brasil.

A expansão dos recursos para a educação possibilitada pela vinculação constitucional na Constituição Federal - CF de 1988 desencadeou uma série de situações novas, as quais se caracterizaram em artimanhas para burlar tal vinculação, como o desvio de recursos da educação para outras atividades dos poderes públicos (Pinto, 2006). Dado esse cenário de descompasso na aplicação dos recursos, tem-se pela primeira vez desde 1988, a intervenção

do Governo Federal na educação fundamental por meio da Emenda Constitucional nº 14/96, que estabeleceu a criação do FUNDEF (Rodrigues, 2001). A Lei 9.394, em vigor no mesmo ano da emenda, estabeleceu as normas das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Esta intervenção não só ocorreu para regular os gastos com as educações más, também, de certa forma, para corrigir distorções regionais.

A questão do financiamento da educação vem se alongando há anos e se tornando cada vez mais relevante na gestão governamental. A vinculação de 25% das receitas dos Estados e dos municípios e 18% das receitas da União à educação é a principal fonte de financiamento da educação. Entretanto, os indicadores de qualidade da educação apontam que estas medidas não tem sido suficientes para garantirem o financiamento adequado do ensino obrigatório de todos os brasileiros. Aliada a essa insuficiência de recursos pode-se apontar a falta de transparência e de equidade nos entes federados, do planejamento estratégico nos municípios e estados para o gasto desses recursos e também a ausência de um mecanismo eficiente de controle e fiscalização dos dispêndios com a educação pública. Em outras palavras, esta área social é carente de gestão.

Como Semeghini (2001) apresenta, numa fase anterior havia forte contraste entre os indicadores das regiões e diferenças significativas entre as redes estaduais e municipais de ensino. Esta distorção se aprofundou ainda mais no processo de descentralização ocorrido nas décadas de 1980 e 1990 representando um obstáculo para a municipalização do ensino fundamental, quando a vinculação de 25% da receita de impostos dos municípios para o ensino fundamental não eram suficientes para garantir a educação em condições mínimas de qualidade. Neste novo contexto, os municípios mais pobres foram os mais penalizados, uma vez que já apresentavam carência na arrecadação própria para gastos em outras áreas e tiveram, então, que vincular uma parte substancial de suas receitas com exclusividade para a educação. A medida deixou estes municípios em condições mais vulneráveis tornando-os dependentes das transferências fiscais.

Considerando este contexto e a situação-problema da carência de recursos no financiamento da educação, esse trabalho visa evidenciar os montantes executados como despesas nos orçamentos dos municípios brasileiros e as fontes dos recursos utilizados no período de 2003 a 2012 para financiamento das políticas públicas de educação. Justifica-se o foco de análise no município, primeiramente por serem os responsáveis em atender, preferencialmente (Brasil, 1988) a educação infantil e a fundamental. Estes níveis educacionais têm relevância maior no ciclo educacional, pois representam os primeiros conhecimentos dos cidadãos, e também, é a etapa na qual se desenvolvem os aspectos físico, psicológico, intelectual e social do indivíduo. Em segundo lugar, o trabalho focaliza o município, uma vez que este é o nível de administração pública mais próxima do cidadão e pode, assim, prestar um serviço mais adequado às demandas locais.

A pesquisa caracteriza-se como exploratória por proporcionar uma visão geral sobre os gastos com educação nos municípios brasileiros e por ser um tema pouco explorado na literatura. Também traz uma abordagem quantitativa dos dados analisados. Ela se estrutura em um levantamento bibliográfico que procura trazer os processos históricos e instrumentos de regulação, as fontes de recursos para a educação nos municípios conforme tais instrumentos de regulação: o FUNDEF e o FUNDEB. Nos dois tópicos posteriores apresentam-se os dados, as análises e, por fim, a conclusão frente aos objetivos.

## **2. As ações do estado brasileiro na gestão das políticas do ensino**

### **2.1 - Instrumentos de regulamentação e o FUNDEF**

A Constituição Federal – CF de 1988 foi o marco legal relevante para a educação no Brasil, uma vez que estabeleceu a vinculação de receitas tributárias para a educação. Conforme o inciso VI, artigo 30 e § 1º, artigo 211 a CF também indicou as responsabilidades

preferenciais de cada ente federativo quanto ao oferecimento da educação no Brasil (CF, 1988). Os municípios ficaram responsáveis com a Educação Fundamental e com a Educação Infantil contando com a assistência técnica e financeira da União e do Estado na implementação das funções de educação para a sociedade.

A Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB se encarregou de redefinir o que se enquadra ou não no conceito de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, que havia sido previsto na Lei nº 7.348/85, artigo 6, parágrafo primeiro. Esse foi um grande passo para corrigir desvios dos recursos da educação. Entretanto, outras áreas também importantes para a manutenção e desenvolvimento da educação não foram enquadradas pela LDB, tais como os programas voltados ao atendimento alimentar e à saúde do aluno, assistência psicológica e outras formas de assistência social, além de uma série de outras despesas previstas no art. 71 da Lei (Castro, 2001).

Em seu art. 68, a LDB caracteriza outras fontes de recursos para a educação, fora a vinculação do imposto que é a principal fonte de financiamento. Dentre essas fontes de financiamento têm-se as receitas de transferências constitucionais e outras transferências, a receita do salário-educação e de outras contribuições sociais, receita de incentivos fiscais além de outros recursos previstos na lei.

O FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, foi criado a partir da EC nº 14 em 1996, o qual determinou com maior precisão os encargos e compromissos das três esferas de governo sobre o financiamento do ensino público. Classificado como um fundo contábil foi moldado na sua composição para atender com flexibilidade as demandas de cada estado. Sua fonte de recurso é constituída por pelo menos quinze por cento das principais receitas com impostos estaduais e municipais, contando com uma complementariedade da União caso o valor do FUNDEF por aluno seja inferior ao valor mínimo nacional, que é fixado anualmente por ato do Presidente da República (Saviani, 2008).

Os principais impostos estaduais que formam o FUNDEF são: o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS), incluindo a cota parte dos municípios e a compensação pela desoneração desse imposto prevista na Lei Complementar nº 87 -, o Imposto sobre Produtos Industrializados, parcela referente às exportações (IPI-Exportação) incluindo a cota parte dos municípios e o Fundo de Participação dos Estados (FPE). As fontes provenientes dos municípios são a cota municipal do ICMS (QM-ICMS), o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Imposto sobre Produtos Industrializados - parcela referente às exportações –(IPI-Exportação).

As receitas citadas anteriormente estavam destinadas exclusivamente ao Ensino Fundamental e na valorização dos profissionais da educação, devendo ser gastas 60%, no mínimo, com o pagamento de profissionais do magistério e os 40% restantes, com manutenção e desenvolvimento da educação.

Baseado na EC nº 14/96 que foi normatizada pela Lei nº 9.424/96, o ordenamento dos recursos do FUNDEF no contexto de cada unidade da federação era organizado entre o estado e seus municípios, na direta fração do número de alunos matriculados no ensino fundamental nas escolas de cada rede de ensino. A base de mensuração são as matrículas iniciais registradas pelo censo do Ministério da Educação - MEC - do ano anterior.

Os recursos do FUNDEF eram distribuídos na proporção de matrícula de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental de cada rede de ensino, seu cálculo era feito pela divisão do total de recursos financeiros do fundo de cada estado pelo total de alunos matriculados no Ensino Fundamental nas redes municipais e estaduais de ensino. Dado essa divisão, originava-se um custo por cada aluno. Esse custo por aluno deveria ser igual ao valor fixado anualmente pelo ato do Presidente da República, o qual levava em consideração a previsão de receita do

FUNDEF e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, somada a estimativa de novas matrículas. Caso não se atingisse o valor mínimo fixado nacionalmente a União deveria complementar os recursos, podendo valer-se de 20% dos recursos do salário educação da cota federal. No entanto, Pinto (2006) ressalva que a União vem desrespeitando sistematicamente essa lei, “o que se configura como um dos ‘maiores calotes’ ao ensino fundamental da história do Brasil” (Pinto, 2006, p.37).

No ano de 2000 passou a ser considerada a diferenciação do custo-aluno por cada nível de ensino, determinado da seguinte maneira: séries iniciais (1ª a 4ª série) com ponderação 1,0; séries finais (5ª a 8ª série) e ensino especial com peso 1,05 – 5% a mais que as séries iniciais; escola rural séries iniciais com ponderação 1,02 – 2% maior que as séries iniciais urbanas; e escola rural séries finais com fator 1,07 – 7% maior que as séries iniciais urbanas. O valor obtido multiplicado pelo número de matrículas de cada rede de ensino determinava o volume de recursos financeiros que retornava do FUNDEF para a esfera governamental responsável pela referida rede, segundo a LDB (Brasil, 1996).

O fato dos recursos do FUNDEF serem distribuídos na direta proporção das matrículas no Ensino Fundamental provocou um aceleração do processo de municipalização do Ensino Fundamental. Entretanto esse aumento das matrículas nos municípios rompeu com o equilíbrio entre alunos atendidos e capacidade financeira dos municípios. Fora essa fragilidade dos municípios, o fundo também impactou negativamente na rede de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Antes do FUNDEF tinha-se um atendimento significativo nessas modalidades. Com a entrada do fundo, aparece uma ameaça qualitativa e quantitativa para estes atendimentos, pois os mesmos não eram contemplados pelos repasses de verbas do FUNDEF, ocasionando uma desvalorização dessas áreas (Pinto, 2007). Apesar de uma parte dos recursos vinculados, 15% dos impostos, serem destinados ao fundo, o que sobrava não era suficiente para ampliar e atender com qualidade essas e outras modalidades da educação.

Aos estados, além garantir a oferta do Ensino Fundamental, os anos finais obrigatórios, ficaram responsáveis pelo Ensino Médio e por suas Universidades Estaduais. Aos municípios coube uma maior responsabilidade com o Ensino infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.

A EC nº 14 (Brasil, 1996), regulamentada pela Lei nº 9.424 (Brasil, 1996), também instituiu, no âmbito da União e das unidades federativas, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social - CACS - do FUNDEF, com as atribuições de acompanhar e controlar a repartição, a transferência e a aplicação desse fundo. Tem também a responsabilidade de supervisionar a realização do Censo Escolar anual, examinar registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados ao FUNDEF. Esses Conselhos eram compostos por representantes dos governos e da sociedade civil, incluindo representantes dos diversos setores da comunidade escolar. As entidades que participaram do debate sobre a criação do FUNDEF reivindicavam que os Conselhos tivessem o poder de gerir todos os recursos financeiros vinculados à MDE em cada esfera do poder público. Por este motivo, ficaram conhecidos como “Conselhos gestores” e seus membros eram chamados “conselheiros gestores”. Posteriormente, eles passaram a ser identificados como “Conselhos do FUNDEF” e seus membros “conselheiros do FUNDEF”.

A partir da leitura de Monlevade (1997) e avaliando esta política pública, destacamos os maiores êxitos do FUNDEF:

- 1- Através de mecanismos de distribuição dos 15% vinculados pelo critério de matrículas em cada rede, reduziu-se bruscamente as desigualdades do custo-aluno entre as esferas estaduais e municipais, atribuindo vantagens, predominantemente nos Municípios que possuíam menor arrecadação e maiores encargos;

- 2- Por intermédio da sub-vinculação de 60% dos recursos para o pagamento de professores em exercício, resguardou-se o nível de salário do magistério, assegurando notáveis aumentos. Se comparada à situação anterior, quando as remunerações eram insignificantes, além de estimular a prática da gestão de uma correlação mais efetiva “alunos por professor”;
- 3- Através das contas características para este fundo no Banco do Brasil e da constituição de Conselhos de Acompanhamento e Controle, houve a expansão da transparência do financiamento e redução na corrupção e nos desvios das verbas vinculadas.

Com o fim do FUNDEF, previsto para 31 de dezembro de 2006, inicia-se o redesenho de um novo sistema de financiamento para a educação, o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, com duração de 14 anos.

## **2.2 - O FUNDEB: mudanças no financiamento da educação**

No processo de redesenho do FUNDEB esperou-se que esse pudesse superar os impasses do antigo fundo. A sociedade civil teve um grande papel fazendo pressão para que fossem incluídas todas as modalidades e níveis de ensino que compõem a educação básica - Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino de Jovens e Adultos - nesse financiamento. Também alterou a parcela dos tributos que compõem o novo fundo, aumentando a receita dos municípios para aplicar exclusivamente na educação.

A implementação do FUNDEB - teve início em janeiro de 2007, ocorrendo de maneira gradual, com estimativa de ser concluída no ano 2009. Esse Fundo foi instituído pela Emenda Constitucional - EC nº 53 (Brasil, 2006) e foi regulamentado pela Medida Provisória nº 339 que, a posteriori, tornou-se a Lei nº. 11.494. Ele foi instituído em substituição ao FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006, tendo a sua vigência prevista para o período de 2007 a 2020. Assim como o FUNDEF, ele tem natureza contábil de âmbito estadual. Até 2009, ano final para total implementação, seria destinado 20% do total arrecadado dos impostos tanto municipais quanto estaduais, ou seja, uma elevação percentual da arrecadação destinada ao fundo em função da abrangência de modalidades atendidas pelo fundo.

Os recursos do fundo originam-se por recursos transferidos da União para os estados, que são o Fundo de Participação dos Estados (FPE); Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp); Desoneração das Exportações, com a Lei Complementar nº. 87. Entre as demais transferências repassadas da União para os municípios estão o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); e a cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural (cota-parte dos Municípios) (ITRm). Mais o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre a prestação de Serviços (ICMS); Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e doações de quaisquer bens ou direitos (ITCMD); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); e receita da dívida ativa tributária, juros e multas relativas aos impostos acima relacionados.

Os gastos com os recursos do fundo continuaram sendo com no mínimo 60% para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com os recursos restantes (até 40%) devendo ser direcionados para despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB). Os repasses (distribuição) do FUNDEB para cada um dos estados e seus municípios também continuaram a serem realizados como no antigo fundo na direta proporção do número de matrículas, agora incluindo todas as matrículas da educação básica de suas redes de ensino, dado que cada uma das etapas da educação básica possui ponderações diferenciadas e definidas na Lei nº 11.494, de regulamentação do FUNDEB.

É relevante afirmar que o ICMS é a principal fonte de recursos para a Educação, e que nos municípios, a cota parte do FPM chega a exceder a do ICMS, especialmente nos pequenos

municípios. Assim, esses são os tributos que mais contribuem para a composição do FUNDEB.

De acordo com Ramos (2011), diversos debates do governo federal com a sociedade civil e com as entidades que participaram, à época, do Fórum Permanente do Magistério da Educação Básica (Fórum) antecederam o despacho da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 233/95, a qual foi apresentada à sociedade através de audiências públicas.

Esses debates originaram a concepção de fundo mais abrangente para a Educação Básica, que naquele momento já era intitulado FUNDEB. Sua proposta inicial era contemplar todos os recursos educacionais das três esferas de governo e mensurar a quantidade de matrículas abarcando toda educação básica, que compreende a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinada para todos os cidadãos que não tiveram acesso à educação na idade adequada – e educação especial, oferecida pelas escolas públicas aos alunos portadores de deficiência física ou mental.

Neste debate, os burocratas em nível de rua e agentes que estavam no Fórum preparatório da Lei do FUNDEB, reivindicavam mais verbas para a Educação, apresentavam dentro da nova política um modelo em que fosse determinado o valor do custo-aluno qualidade e, a partir deste e da análise das demandas de cada etapa da Educação Básica, fosse estabelecido o custo-aluno nacional. Nos cálculos foram incluídas todas as etapas da educação básica, não apenas do ensino fundamental como na PEC 233 (Brasil, 1995) enviada pelo governo federal ao legislativo e posteriormente aprovada como EC nº 14 (1996).

Então, os líderes do Ministério da Educação – MEC - julgavam inadequadas as propostas de ampliação de recursos financeiros para a Educação realizada pelo Fórum, argumentando que tais alegações não estavam fundamentadas em medidas concretas para sua viabilização. Esta pauta deverá ser retomada com a regulação do PNDE.

### **3. Procedimentos Metodológicos**

Uma vez que este estudo aprofunda o conhecimento de questões relevantes do ensino fundamental do universo dos municípios brasileiros: o montante dos gastos com a função ensino, a proporção com o gasto nas subfunções da função ensino, a participação proporcional das transferências da união, estado, e outros municípios e os recursos próprios na cobertura dos gastos com educação no período de 2003 a 2012, ele pode ser classificado como exploratório descritivo. Os dados foram agregados pela média dos respectivos valores considerando-se a região geográfica e o porte do município. Para o porte usou-se como critério a população estimada pelo IBGE em 2012. O uso da média de alguns valores foi escolhido uma vez que:

*A média é uma medida resumo que se faz com medidas quantitativas para sugerir o que todos os elementos do grupo seriam se fossem todos iguais ... é uma expectativa de medida; a medida de menor frequência; o menor erro. Uma expectativa de medida para os elementos de um conjunto: se temos um elemento que pertence a um conjunto, mas não sabemos sua medida, esperamos que seu comportamento seja o desse arquétipo de elemento. (Pereira, 2010, 76, 7).*

O problema de pesquisa requer o emprego da estatística descritiva uma vez que se pretende descrever o comportamento de gastos, transferências, receitas e proporções no universo das políticas públicas da educação dos municípios brasileiros. Conhecer o comportamento do gasto no ensino fundamental, discriminando os municípios por sua localização geográfica e por seu porte contribui para o entendimento das discrepâncias que há entre “Norte” e “Sul”, pequenos e grandes municípios.

Este trabalho usa dados secundários, de bancos de dados oficiais de órgãos federais. No site da Secretaria do Tesouro Nacional – STN - foram obtidos os valores dos gastos e transferências orçamentárias (Machado, 2005, 109) com a função e Subfunções da educação para o período de 2003 a 2012. Até 2003 o gasto com educação era divulgado de forma

agregada, sem distinção entre os níveis de educação (Moog, 2012). Os valores foram atualizados monetariamente pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE, 2014) entre cada ano e o ano de 2012, para eliminar o efeito da inflação nas análises. No site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - foi obtida a população estimada dos municípios para o ano de 2012. Este dado foi usado para gerar as faixas populacionais dos municípios, seu indicador de porte, o mesmo utilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em suas análises. Assim, os municípios foram agrupados em cinco faixas de população: até 10 mil habitantes, entre 10 e 50 mil, entre 50 e 300 mil, entre 300 mil e 1 milhão e acima de 1 milhão.

Este trabalho analisa dados dos 5.565 municípios, ou seja, de toda a população dos municípios brasileiros. O critério de inclusão dos municípios na base de dados desta pesquisa é a disponibilidade dos mesmos nos bancos oficiais já citados. A limitação da pesquisa refere-se à pequena margem de municípios que não disponibilizou dados na base FINBRA, no INEP ou no IBGE, distinta para cada ano na média de 10%. Foram utilizados os aplicativos *Microsoft Access*, *Microsoft Excel* e o *software* estatístico STATA para a construção das Tabelas e das Figuras.

#### **4. Dados e Análises**

A primeira informação a partir dos dados tabulados para esta pesquisa refere-se ao montante que os perfis de municípios – faixa da população combinado com a região geográfica – realizaram no período analisado. Estes dados, agregados também em nível de região e Brasil, estão explicitados na Tabela 1, abaixo.

Tabela 1 – Total do gasto orçamentário na função educação dos municípios brasileiros categorizados por faixa da população nas regiões geográficas no período de 2003 a 2012. Valores em milhões de reais.

rgfxp	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Soma
co1	431	481	505	586	605	680	692	748	758	896	6.381
co2	1.027	1.082	1.206	1.397	1.478	1.704	1.782	1.828	1.997	2.311	15.812
co3	643	696	835	1.025	1.081	1.216	1.308	1.391	1.509	1.762	11.466
co4	436	499	546	617	677	751	808	832	909	1.101	7.177
co5	301	300	355	397	442	469	510	519	550	633	4.478
c-oeste	2.839	3.057	3.448	4.021	4.284	4.821	5.099	5.319	5.723	6.704	45.314
nd1	1.151	1.134	1.304	1.564	1.661	1.680	1.972	2.062	2.219	2.431	17.178
nd2	5.353	5.450	6.065	7.495	8.109	8.412	10.532	11.222	12.613	13.182	88.434
nd3	2.740	2.742	3.270	3.884	4.341	4.563	5.333	5.613	6.708	7.290	46.484
nd4	1.114	1.112	1.274	1.535	1.698	1.924	2.090	2.244	2.469	2.649	18.109
nd5	1.114	1.319	1.412	1.736	1.916	2.140	2.370	2.416	2.541	2.494	19.457
nord.	11.473	11.757	13.324	16.214	17.724	18.720	22.297	23.558	26.550	28.046	189.662
nt1	266	279	319	384	407	437	488	527	565	622	4.293
nt2	1.144	1.120	1.351	1.732	1.639	1.705	2.235	2.263	2.445	2.605	18.239
nt3	1.106	1.088	1.281	1.565	1.797	1.854	2.338	2.316	2.820	3.143	19.307
nt4	211	225	254	239	346	398	418	444	569	611	3.715
nt5	542	594	551	746	805	914	906	990	1.060	1.221	8.328
norte	3.269	3.306	3.755	4.667	4.994	5.308	6.384	6.540	7.459	8.202	53.882
sd1	1.488	1.470	1.677	1.925	2.039	2.267	2.369	2.440	2.614	2.852	21.141
sd2	4.019	4.017	4.698	5.503	5.946	6.692	6.900	7.400	8.207	8.788	62.170
sd3	7.037	7.209	8.138	9.364	10.505	11.402	12.279	12.922	14.418	15.100	108.373
sd4	4.201	4.862	5.137	5.799	6.453	7.053	7.251	7.823	8.828	9.320	66.726
sd5	8.648	8.337	9.116	9.649	10.979	12.087	12.099	12.541	13.598	14.126	111.180
sudest.	25.391	25.894	28.765	32.240	35.923	39.501	40.898	43.126	47.665	50.187	369.590
sl1	1.286	1.332	1.482	1.647	1.730	1.758	1.792	1.895	2.100	2.275	17.296
sl2	2.207	2.362	2.576	2.837	3.017	3.342	3.443	3.585	4.083	4.502	31.952
sl3	2.529	2.687	2.908	3.275	3.575	3.838	4.089	4.200	4.503	5.223	36.825
sl4	1.001	1.064	1.016	1.141	1.288	1.431	1.452	1.457	1.616	1.707	13.173
sl5	1.025	885	1.060	1.171	1.350	1.443	1.459	1.316	1.458	1.529	12.697
sul	8.048	8.330	9.041	10.070	10.959	11.812	12.234	12.452	13.761	15.236	111.944
Brasil	51.020	52.344	58.332	67.212	73.883	80.161	86.912	90.995	101.158	108.375	770.392

Leg.: co:Centro Oeste, nd: nordeste, nt: norte, sd:sudeste, sl:sul, 1: até 10 mil hab., 2:de 10 a 50 mil hab., 3:de 50 a 300 mil hab., 4: de 300 mil a 1 milhão hab., 5: mais de 1 milhão.

Fonte: dados da pesquisa

Os municípios brasileiros realizaram gastos orçamentários na função educação em montantes superiores a 770 bilhões de reais entre 2003 a 2012. Próximo a 48% deste valor foi realizado pelos municípios do sudeste. Esta região agrega quase 43% da população brasileira o que justificaria os montantes. A região nordeste tem 24% da população brasileira e realizou igual percentual dos gastos no período. Este é um dos indicadores sobre a distribuição geográfica dos gastos com educação pelos municípios no Brasil. Os números monetários da Tabela 01 revelam cifras impressionantes, considerando a qualidade do ensino observado. Porém, se considerado o tamanho do país bem como a quantidade de alunos atendida pelos sistemas municipais de ensino parecem mais razoáveis.

Tabela 02 – Média por habitante do gasto orçamentário na função educação dos municípios brasileiros categorizados por faixa da população nas regiões geográficas no período de 2003 a 2012. Valores em um real.

rgfxp	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	média
co1	449,40	497,12	535,75	589,97	588,29	664,02	638,14	699,47	723,10	843,93	622,92
co2	323,81	351,05	384,45	422,57	447,35	505,95	505,15	526,67	561,92	638,73	466,76
co3	264,42	299,90	322,04	366,56	412,12	451,03	465,65	476,37	519,74	578,13	415,60
co4	214,45	233,40	253,90	279,05	306,93	326,85	348,52	363,85	380,39	478,51	318,59
co5	262,87	253,72	295,98	325,28	355,27	370,83	397,90	398,89	417,43	474,78	355,30
c-oeste	302,99	327,04	358,42	396,69	421,99	463,74	471,07	493,05	520,52	602,82	435,83
nd1	383,52	409,77	456,73	516,35	542,94	590,51	607,85	696,35	768,06	839,89	581,20
nd2	293,13	313,75	349,92	398,29	441,32	490,09	523,92	589,04	677,65	724,99	480,21
nd3	234,16	239,96	273,13	310,99	353,69	384,30	412,98	446,88	526,12	563,17	374,54
nd4	167,15	160,01	182,92	210,75	234,09	258,49	284,90	308,68	342,53	365,15	251,47
nd5	170,05	196,76	204,45	242,15	268,30	290,70	315,24	334,11	351,79	330,84	270,44
nord.	249,60	264,05	293,43	335,70	368,07	402,82	428,98	475,01	533,23	564,81	391,57
nt1	386,77	423,68	473,83	547,57	578,16	651,35	624,42	716,81	769,81	841,80	601,42
nt2	299,65	323,39	360,44	419,67	467,19	506,09	514,69	584,75	627,07	706,66	480,96
nt3	270,83	280,91	314,79	356,61	433,23	459,05	492,94	523,23	619,57	706,16	445,73
nt4	157,32	159,62	173,55	161,10	241,08	269,21	274,32	271,28	340,73	359,61	240,78
nt5	185,72	194,91	176,45	232,47	260,03	281,60	277,03	296,07	314,72	360,78	257,98
norte	260,06	276,50	299,81	343,48	395,94	433,46	436,68	478,43	534,38	595,00	405,37
sd1	424,30	429,56	476,06	530,10	571,63	635,72	629,93	685,95	731,24	796,49	591,10
sd2	323,53	333,10	369,61	418,35	465,06	507,98	508,01	551,57	608,67	646,09	473,20
sd3	346,37	361,22	377,80	429,81	488,70	517,25	528,27	571,27	621,98	658,23	490,09
sd4	274,04	297,81	313,82	351,81	402,91	431,07	442,18	483,98	527,25	552,77	407,76
sd5	321,91	319,45	340,98	344,22	400,88	437,87	441,83	454,42	483,57	503,76	404,89
sudest.	338,03	348,23	375,65	414,86	465,83	505,98	510,04	549,44	594,54	631,47	473,41
sl1	449,16	495,29	529,21	585,50	618,03	592,98	591,51	652,27	711,59	775,66	600,12
sl2	312,71	341,15	351,73	384,24	414,68	446,24	450,92	482,43	531,57	583,57	429,92
sl3	283,64	294,89	303,21	332,37	385,84	402,37	417,75	444,29	471,86	532,19	386,84
sl4	309,53	317,42	300,21	332,96	380,46	417,06	415,42	410,77	451,48	475,81	381,11
sl5	338,36	278,48	334,79	364,17	421,25	444,56	445,36	419,48	461,40	480,32	398,82
sul	338,68	345,45	363,83	399,85	444,05	460,64	464,19	481,85	525,58	569,51	439,36
Brasil	356,28	379,22	415,08	465,09	502,92	541,69	549,12	605,28	663,90	723,13	520,17

Leg.: co:Centro Oeste, nd: nordeste, nt: norte, sd:sudeste, sl:sul, 1: até 10 mil hab., 2:de 10 a 50 mil hab., 3:de 50 a 300 mil hab., 4: de 300 mil a 1 milhão hab., 5: mais de 1 milhão

Na Tabela 02, observa-se que os gastos médios por morador tiveram evolução significativa comparada os anos do início da série com os do final. Há categorias de municípios em que o incremento do gasto médio supera a 100% no período. A menor evolução é observada nos municípios com mais de um milhão de habitantes da região sul. O maior são os municípios entre 50 mil e 1 milhão de habitantes da região norte. Observa-se também, que há um gasto extremamente discrepante entre os municípios do nordeste se comparados aos do sul e sudeste. Evidência que, apesar do progresso no valor do gasto médio por morador as diferenças entre “Norte e Sul” são relevantes.

Tabela 03 – Proporção do gasto na Subfunção **Ensino Fundamental** dos gastos orçamentários com a função educação dos municípios brasileiros categorizados por faixa da população nas regiões geográficas no período de 2003 a 2012.

rgfxp	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
co1	91,9	94,4	93,1	91,8	91,5	89,3	89,3	88,1	86,1	86,2
co2	84,5	91,9	88,1	87,9	87,8	85,5	85,8	82,6	82,5	82,5
co3	81,2	84,0	82,6	83,8	78,9	84,8	84,5	82,9	81,5	83,5
co4	85,9	96,1	90,9	74,2	73,0	78,1	80,2	82,4	86,5	78,0
co5	80,0	90,5	85,1	81,5	85,5	90,9	86,5	83,2	85,3	88,6
c-oest	84,7	91,4	88,0	83,8	83,3	85,7	85,3	83,8	84,4	83,8
nd1	89,5	91,1	90,3	90,0	92,2	91,5	92,3	90,2	91,4	91,6
nd2	87,4	90,7	89,0	87,3	90,3	89,8	90,3	89,4	89,6	89,3
nd3	81,0	88,3	84,6	83,8	86,4	86,4	86,7	84,7	84,0	83,3
nd4	64,8	85,4	74,4	77,3	83,4	82,3	74,1	76,8	77,1	73,8
nd5	89,6	63,8	75,6	77,6	75,5	74,0	73,0	71,8	71,4	68,0
nord.	82,5	83,9	82,8	83,2	85,5	84,8	83,3	82,6	82,7	81,2
nt1	87,3	94,1	90,6	91,9	91,7	92,0	92,6	88,9	87,8	87,6
nt2	84,6	91,3	87,9	88,2	90,3	91,1	88,8	88,0	88,4	87,1
nt3	81,7	84,8	83,3	77,8	82,4	83,8	84,8	82,8	82,6	84,1
nt4	41,0	77,2	56,3	55,6	73,4	75,7	76,8	75,7	84,2	85,6
nt5	77,9	73,5	75,7	73,3	69,4	78,8	81,6	76,6	77,8	79,7
norte	74,5	84,2	78,7	77,4	81,4	84,3	84,9	82,4	84,2	84,8
sd1	76,6	83,3	79,9	78,7	78,7	78,0	76,2	76,0	74,7	73,5
sd2	71,5	78,9	75,1	75,0	75,5	75,2	73,4	73,4	72,9	71,3
sd3	66,4	72,1	69,2	69,9	69,9	69,6	69,2	67,3	67,2	65,3
sd4	65,4	66,5	66,0	63,2	61,6	60,9	62,3	57,5	59,5	57,1
sd5	70,4	65,6	67,9	66,1	63,8	51,3	60,6	57,6	55,5	57,0
sudes	70,0	73,3	71,6	70,6	69,9	67,0	68,4	66,4	66,0	64,8
sl1	85,0	87,1	86,0	86,0	86,0	84,3	83,8	80,7	79,6	78,7
sl2	79,7	84,6	82,1	81,5	81,8	81,5	80,1	78,3	77,1	76,6
sl3	76,0	80,5	78,2	77,6	76,5	76,0	75,0	73,9	72,6	70,2
sl4	70,6	70,6	70,6	71,3	70,6	67,2	67,5	67,2	66,0	66,4
sl5	53,5	76,0	63,7	63,5	60,4	59,5	59,2	59,1	59,0	59,3
sul	73,0	79,7	76,1	76,0	75,1	73,7	73,1	71,8	70,9	70,3
Brasil	81,6	86,4	84,0	83,4	84,3	83,4	83,2	81,6	81,0	80,2

Leg.: co:Centro Oeste, nd: nordeste, nt: norte, sd:sudeste, sl:sul, 1: até 10 mil hab., 2: de 10 a 50 mil hab., 3: de 50 a 300 mil hab., 4: de 300 mil a 1 milhão hab., 5: mais de 1 milhão

A Tabela 03, acima, mostra a proporção entre os gastos com a Subfunção ensino fundamental com os gastos com a função educação. Evidencia que, exceto os municípios acima de 300 mil habitantes das regiões sudeste e sul, todas demais categorias de municípios usam mais de 70% dos recursos da educação com o ensino fundamental. Nas regiões norte, nordeste e centro oeste as percentagens estão perto dos 90%. Nas regiões sudeste e sul há uma relativa diminuição desta proporção dos gastos com o ensino fundamental a partir do ano 2007, fruto do incremento do ensino infantil como responsabilidade do município, com a implementação do FUNDEB, como visto na revisão bibliográfica.

Tabela 04 – Proporção do gasto na Subfunção **Ensino Infantil** dos gastos orçamentários com a função educação dos municípios brasileiros categorizados por faixa da população nas regiões geográficas no período de 2003 a 2012.

rgfxp	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
co1	5,1	6,0	5,6	5,4	5,8	9,2	8,1	8,6	12,0	10,8
co2	6,8	6,2	6,5	8,0	8,4	10,5	10,6	12,3	13,0	13,3
co3	5,3	10,3	7,4	7,0	8,5	8,7	9,1	11,3	14,3	13,0
co4	4,9	6,7	5,7	5,6	7,1	8,7	9,5	8,9	10,1	13,3
co5	5,8	8,1	6,9	9,9	3,4	2,4	3,1	2,8	2,6	2,7
c-oes	5,6	7,5	6,4	7,2	6,6	7,9	8,1	8,8	10,4	10,6
nd1	4,1	4,9	4,5	3,9	3,4	4,3	4,1	5,9	5,7	6,5
nd2	4,3	4,6	4,5	4,2	3,6	4,2	3,9	4,7	5,5	5,7
nd3	6,4	5,4	5,9	5,4	4,1	5,3	5,3	5,9	6,8	6,9
nd4	5,3	7,5	6,3	6,4	6,9	7,5	5,1	7,6	9,1	8,1
nd5	7,6	6,2	6,9	6,7	7,4	5,7	7,4	9,0	8,6	10,5
nord.	5,5	5,7	5,6	5,3	5,1	5,4	5,2	6,6	7,1	7,5
nt1	3,7	6,4	4,9	3,8	5,0	4,2	5,4	9,2	11,2	10,1
nt2	3,4	5,7	4,4	4,8	3,9	4,4	5,7	5,9	7,2	8,8
nt3	7,3	6,0	6,6	7,7	6,1	5,8	6,6	8,6	7,1	8,4
nt4	7,5	10,2	8,8	11,0	12,9	14,1	12,4	10,4	10,3	9,4
nt5	11,5	8,2	9,7	9,9	9,3	11,5	8,1	11,5	10,9	10,3
norte	6,7	7,3	6,9	7,4	7,4	8,0	7,6	9,1	9,4	9,4
sd1	12,6	13,1	12,9	13,1	13,1	14,1	15,0	15,4	16,2	17,3
sd2	15,0	15,9	15,4	15,1	14,7	15,6	16,5	16,9	17,5	18,5
sd3	19,6	20,9	20,2	20,2	19,6	20,6	21,2	22,3	22,9	23,9
sd4	22,6	23,8	23,2	21,5	22,9	25,9	25,8	27,1	27,1	29,1
sd5	26,3	19,5	22,6	21,3	23,0	23,7	24,1	26,2	27,5	28,1
sudes	19,2	18,6	18,9	18,2	18,7	20,0	20,5	21,6	22,2	23,4
sl1	10,7	10,7	10,7	11,0	11,1	12,0	12,2	14,8	16,3	16,5
sl2	15,4	13,7	14,5	15,2	14,4	15,2	16,1	16,8	18,1	18,5
sl3	15,9	15,7	15,8	16,4	16,2	16,7	17,7	19,2	20,5	23,4
sl4	18,5	19,0	18,7	19,3	20,7	21,8	22,6	25,7	27,1	26,5
sl5	16,8	19,7	18,2	18,8	18,6	19,2	19,2	22,1	21,8	21,4
sul	15,5	15,7	15,6	16,1	16,2	17,0	17,5	19,7	20,8	21,3
Brasil	9,9	10,4	10,2	10,1	9,9	11,0	11,1	12,4	13,4	14,1

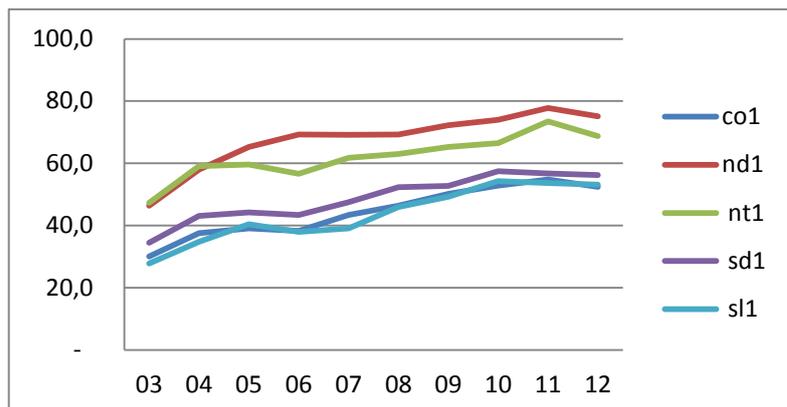
Leg.: co:Centro Oeste, nd: nordeste, nt: norte, sd:sudeste, sl:sul, 1: até 10 mil hab., 2: de 10 a 50 mil hab., 3: de 50 a 300 mil hab., 4: de 300 mil a 1 milhão hab., 5: mais de 1 milhão

A Tabela 04 evidencia que a proporção do gasto com o ensino infantil em relação aos gastos com educação dos municípios no Brasil aumentou de consistente durante os anos 2003 a 2012. A média de todos os municípios eram inferiores a 10% no ano de 2003, em 2012 essa média chega a 14%. Porém esse aumento na média nessa modalidade não representa um incremento que responda aos desafios da área, uma vez que no período houve o incremento do novo Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNDE e o FUNDEB que incluíram o ensino infantil de maneira mais robusta nas políticas educacionais de responsabilidade dos municípios. Os dados evidenciam também, que os municípios da região nordeste são os que menos investem, proporcionalmente, recursos da educação na Subfunção da educação infantil. Em termos percentuais, os valores chegam a um terço ou menos, se comparados aos valores das regiões sul e sudeste.

Como ilustração dos dados de todos os municípios, faremos uma análise mais detalhada dos recursos transferidos da União e dos recursos gerados pelos próprios municípios com população de até 10 mil habitantes e os municípios com população entre 50 mil e 300 mil habitantes. Escolhemos estes perfis de municípios para exemplificação da tendência e médias dos dados no período analisado.

As Figuras 1 a 4 a seguir referem-se aos recursos transferidos da união e próprios, respectivamente, dos municípios com até 10 mil habitantes e aos com população entre 300 mil e um milhão de habitantes.

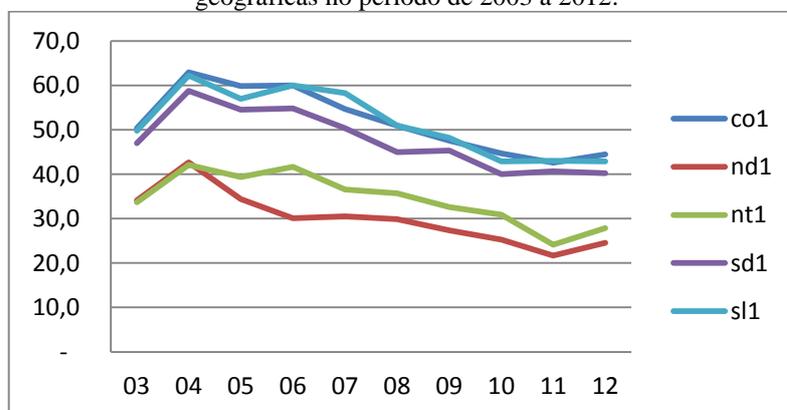
Figura 1 – Evolução da proporção entre as transferências da União exclusivamente para a educação e os gastos orçamentários com educação dos municípios brasileiros com até 10 mil habitantes categorizados por faixa da população nas regiões geográficas no período de 2003 a 2012.



Legenda: co1: centro-oeste; nd1: nordeste; nt1: norte; sd1: sudeste; sl1: sul

A Figura 1 acima mostra a evolução, na série temporal de 2003 a 2012, da participação dos recursos exclusivos da educação, transferidos da união para os municípios com até 10 mil habitantes. Observa-se que os municípios do nordeste são os que mais recebem, proporcionalmente aos gastos, recursos transferidos do governo central. Como evoluíram de pouco mais de 40% para, quase, 80% na série, identifica-se a forte dependência dos pequenos municípios brasileiros desta fonte de recursos. Os menos dependentes são os das regiões sul e sudeste, porém, não tão independentes assim, haja vista que, no final da série, os recursos da união, também para estes municípios, representam proporções inferiores a 60%.

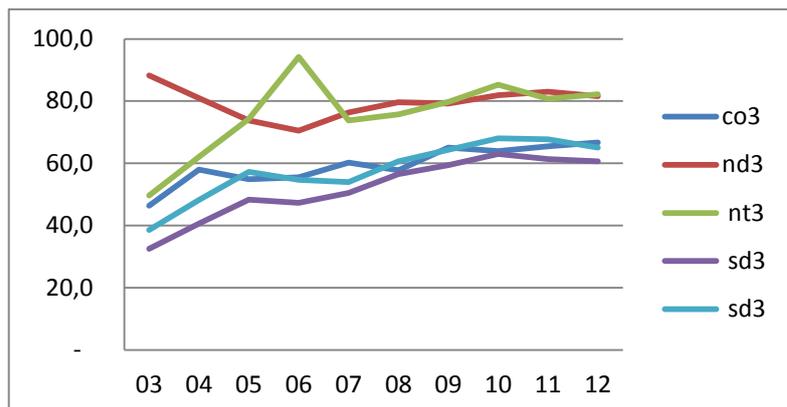
Figura 2 – Evolução da proporção entre a parcela dos recursos próprios e os gastos orçamentários com educação dos municípios brasileiros com até 10 mil habitantes categorizados por faixa da população nas regiões geográficas no período de 2003 a 2012.



Legenda: co1: centro-oeste; nd1: nordeste; nt1: norte; sd1: sudeste; sl1: sul

A Figura 2 mostra a evolução da proporção dos recursos próprios dos municípios com até 10 mil habitantes utilizados nos gastos com a função educação de 2003 a 2012. É claro que para este perfil de município, para todas as regiões geográficas, houve uma perceptível redução nesta proporção a partir de 2007, resultado da implementação do FUNDEB. Combinado com a análise do gráfico da Figura 1, pode-se concluir que a implementação do FUNDEB proporcionou aos municípios maior volume de recursos transferidos pela união para o financiamento da função educação nos municípios brasileiros, com população de até 10 mil habitantes.

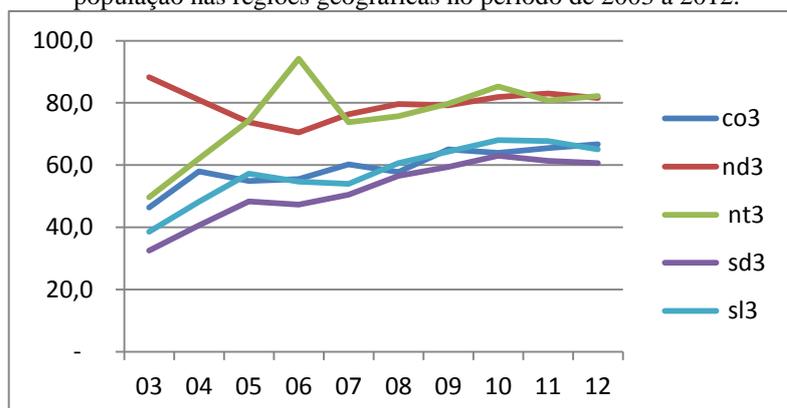
Figura 3 – Evolução da proporção entre as transferências da União exclusivamente para a educação e os gastos orçamentários com educação dos municípios brasileiros com população entre 50 mil e 300 mil habitantes categorizados por faixa da população nas regiões geográficas no período de 2003 a 2012.



Legenda: co3: centro-oeste; nd3: nordeste; nt3: norte; sd3: sudeste; sl3: sul

A Figura 3 evidencia que, a exemplo dos municípios com até 10 mil habitantes, aqueles que têm população entre 50 mil e 300 mil habitantes em 2012 também tiveram crescimento na proporção de recursos transferidos pela união em relação aos gastos com educação. Os municípios do nordeste e do norte são novamente destaques como os que mais receberam recursos da união, exclusivamente para a educação, e os do sul e sudeste como os que menos receberam recursos proporcionais aos gastos.

Figura 4 – Evolução da proporção entre a parcela dos recursos próprios e os gastos orçamentários com educação dos municípios brasileiros com população entre 50 mil e 300 mil habitantes categorizados por faixa da população nas regiões geográficas no período de 2003 a 2012.



Legenda: co3: centro-oeste; nd3: nordeste; nt3: norte; sd3: sudeste; sl3: sul

A exemplo dos municípios com até 10 mil habitantes, aqueles com população entre 300 mil e um milhão também tiveram diminuição da participação dos recursos próprios no financiamento da função educação, proporcionalmente aos gastos no período. Os municípios da região sudeste, sul e centro oeste são os que menos usam recursos da união, os das regiões nordeste e norte são os que mais dependem das transferências da união para financiar os gastos com educação, proporcionalmente.

Pode-se perceber que todos os perfis de municípios têm o mesmo comportamento dos gráficos apresentados como ilustrativos, acima. Quanto maior o município maior a proporção de recursos próprios aplicados na educação, proporção esta que têm diminuído em detrimento da maior participação dos recursos recebidos da união exclusivamente para a educação, se comparados os anos do início do período com os do final.

#### 4. Conclusão

O presente trabalho teve como objetivo avaliar o comportamento dos gastos com a função educação nos municípios brasileiros e a forma como estes entes da federação estão financiando as políticas públicas desta relevante política social no país, no período de 2003 a 2012. Os dados evidenciam que, no período analisado, o montante dos recursos orçamentários dobrou durante o período, passando de mais de 50 bilhões no primeiro ano para mais de 100 bilhões no último ano da série. Esta é uma evidência de que as disposições constitucionais e legais implementadas nas décadas anteriores e objetivadas nos moldes de políticas como o bolsa família e o FUNDEF/FUNDEB estão provocando um direcionamento significativo de recursos à educação básica, preferencialmente responsabilidade dos municípios como entes da federação.

No entanto, há que se observar, com base nos dados apresentados, que há, ainda, significativa discrepância nos montantes totais, *per capita* e proporcionais nas despesas e nas receitas dos municípios segundo sua localização geográfica – região – e seu porte, tamanho conforme a população. As políticas implementadas até então, não foram capazes de harmonizar a distribuição de recursos, apesar deste ser um dos objetivos constitucionais, replicados em vários planos de desenvolvimento nacionais apresentados pelos governos federais que se sucederam nos últimos anos.

Os dados também permitem considerar que, em função da crescente participação da união no financiamento da educação nos municípios, pode estar havendo um processo de retorno à condição de concentração de poder quanto a políticas públicas na educação que era relatada nas décadas de 1970. A característica é a forte centralização da formulação e diretrizes do desenvolvimento destas políticas no governo central sem, no entanto, este nível de governo dispor de capacidade fiscalizatória ou mesmo de avaliação da qualidade do gasto.

A partir dos dados apresentados neste trabalho pode-se pensar uma série de desdobramentos de trabalhos futuros. Os mais prováveis como inspiração nas análises referem-se avaliação do resultado das políticas públicas de educação tendo em vista a flagrante necessidade de melhoria da qualidade do ensino nas escolas municipais, apontadas por vários estudos já publicados.

#### 5. Referencias Bibliográficas

- ARRETCHE, M. T. da S.(1998). O Processo de Descentralização das Políticas Sociais no Brasil e seus Determinantes. Tese de doutorado, Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, Campinas, SP, Brasil.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (2001). (35a ed.) – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 (2006, dezembro). Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº14, de setembro de 1996 (1996, setembro). Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- BRASIL. Lei Federal nº 7.348 de julho de 1985 (1985, julho). Dispõe sobre a execução do § 4º do art. 176 da Constituição Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília.
- BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (1996, dezembro). Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Diário oficial da União. Brasília, DF.

- BRASIL. Lei nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996. (1996, dezembro). Regulamenta o Fundef. Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- CASTRO, J. A. de. (2001, dezembro). FUNDEF: corrigindo distorções históricas in J. S. Moraes (Ed.). Financiamento da Educação no Brasil. Em Aberto — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, (vol. 18, 74. pp. 1-164).
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em 10 de julho de 2014.
- MACHADO, N. Sistemas de informação de custos – diretrizes para integração ao orçamento público e à contabilidade governamental. (2005). Brasília: ENAP.
- MENEZES, R. M. (2001, dezembro). Processo de Gastos e Descentralização na Política Educacional Brasileira in J. S. Moraes (Ed.). Financiamento da Educação no Brasil. Em Aberto — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, (vol. 18, 74. pp. 1-164).
- MONLEVADE, J., & FERREIRA, E. (1997). O FUNDEF e seus Pecados Capitais. Ceilândia, DF: Idea Editora.
- MOOG, MS. (2012). Classificação funcional da despesa. Monografia de especialização. São Paulo: EACH/USP.
- PEREIRA, J.C.R. (2010). Bioestatística em outras palavras. São Paulo: EDUSP.
- PINTO, J. M. de R. (2006, janeiro-junho). Noções Gerais sobre o Financiamento da Educação no Brasil. *Eccs – Revista Científica*, 8 (1), 23-46. São Paulo.
- PINTO, J. M. de R. (2007, outubro). A Política Recente de Fundos para o Financiamento da Educação e seus Efeitos no Pacto Federativo. *Educ. Soc.*, 28 (100), 877-897. Campinas.
- RAMOS, R. C., & Giorgi, C. A. D. (2011, julho-setembro). Do FUNDEF ao FUNDEB: Avaliando o Passado para Pensar o Futuro: um Estudo de Caso no Município de Pirapozinho-SP. *Ensaio: aval. pol. públ. Educ.* 19 (72), 623-650. Rio de Janeiro.
- RODRIGUEZ, V. (2001, novembro) Financiamento da Educação e Políticas Públicas: O FUNDEF e a Política de Descentralização. *Cadernos Cedes*, 21 (55), 42-57. Campinas.
- SAVIANI, D. (2008). Da nova LDB ao FUNDEB: por uma política educacional. [Coleção educação contemporânea]. 2a ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados.
- SEMEGHINI, U. C. (2001, dezembro). FUNDEF: corrigindo distorções históricas in J. S. Moraes (Ed.). Financiamento da Educação no Brasil. Em Aberto — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, (vol. 18, 74. pp. 1-164.).